DECRETO N° 150/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2021/2026.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 9-D/1 (NOVE-D/UM) da Planta do Loteamento denominado de GLEBA IBIPORÃ – Ibiporã PR., medindo 5.955,44M² (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO, QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 33.433, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 9-D/1.....MEDINDO 5.305,52M²

LOTE 9-D/1-D.....MEDINDO 349,92M²

LOTE 9-D/1-E.....MEDINDO 300,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JUNIOR FREDERICO ALIANO
04/05/2026 14:53:02

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Mun ras e Viação

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
José Maria Ferreira
04/05/2026 20:14:40

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 30a69100-13c7-437f-ba22-47e6b9baffc9 - Página 1/1

Janaina - 2888